DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a constituição da Equipe de Vigilância Sanitária – VISA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Código Sanitário Estadual, em seu artigo 96, § 3.º que dispõe que a relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária – VISA do Município de Taquarivaí, pelos membros abaixo relacionados:

I – Diretora: Carina Mattos Plens

II - Técnicos

Leopoldo Cézar Quinarelli – RG: 44.272.031-2 – Credencial 355385/25

Márcio Augusto Rolim – RG: 3.986.614-5 – Credencial: 355385/28

Manuele de Fátima Pereira Scura – RG: 42.102.235-8 – Credencial: 355385/20

Valdemir José Trevisan – RG: 18.445.987 – Credencial: 355385/7

Severino Rodrigues de Almeida – RG: 17.285.094 – Credencial: 355385/12

Ana Flávia Bomfim Barros – RG: 47.515.612-2 – Credencial: 355385/19

III - Agentes

Vanderlei Lara dos Santos – RG: 30.648.505-9 – Credencial: 355385/4

Dayanni Araújo de Mattos Barbarotti – RG: 32.296.128-2 – Credencial: 355385/18

Jaqueline Ruivo da Silva – RG: 30.349.594-7 – Credencial: 355385/22

André Luiz Corrêa Mello – RG: 49.720.983-4 – Credencial: 355385/26

Vinícius Alves Laureano Lopes – RG: 55.026.771-2 – Credencial: 355385/27

Ellen Priscila Lopes Mendes – RG: 46.822.906-1 – Credencial: 355385/29

Eliete Ferreira Nogueira Santos – RG: 47.825.878-1 – Credencial: 355385/30

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. º 55, de 29 de abril de 2020.

Taquarivaí, 28 de outubro de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DECRETO N. º 133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Atualiza as disposições referentes a autorização para execução da Feira da Lua.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO , Prefeita do Município de TAQUARIVAI, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere o artigo 73, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.9994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre medida de quarentena que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e da outras providencias,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo apresentou nesta sexta-feira (09 de outubro de 2020) a decima quarta atualização do painel de fases da retomada econômica do Plano São Paulo, na qual, o Município de Taquarivaí, localizado no Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS XVI, avançou para a FASE 4 - VERDE, que amplia a permissão da abertura com restrições dos setores.

D E C R E T A

Art. 1º. Sem prejuízo das medidas já determinadas, fica autorizada a execução da “Feira da Lua”, observando as seguintes condições:

I – Permitido o consumo de alimentos no local até as 22:00 horas;

II – Uso obrigatório de máscara para feirantes e clientes que estiverem aguardando a entrega da mercadoria ou somente transitando pelo ambiente;

III – Distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os clientes em pé;

IV – Mesas disponibilizados para os clientes devem ter distância 1,5 metros umas das outras;

V – Obrigatório a disponibilização de álcool em gel e higienização constantemente dos equipamentos disponibilizados aos clientes.

Art. 2º O descumprimento das determinações presentes nesse decreto municipal e nos demais que tenham objetivo de restringir a propagação do coronavírus, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em outras normas legais:

I - Suspensão das atividades na feira pelo período de 01 (uma) semana;

II - Suspensão das atividades na feira pelo período de 03 (três) semanas, na reincidência;

III - cassação do alvará de funcionamento por prazo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrario em especial as contidas no Decreto nº 116/2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 28 de outubro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 101 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Gestor para avaliar a parceria firmada entre a Administração Pública – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE, conforme definido na sequência:

I – Gestor da Parceria:

Simone Bomfim

Diretora Municipal de Educação

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições ao contrario contidas na Portaria nº 57/2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 28 de outubro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal